DECRETO N.º 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o público continuará sendo atendido pela Prefeitura e por seus servidores, com presteza, zelo e dedicação;

CONSIDERANDO os ditames do art. 37 da Constituição da República que norteiam a administração pública, notadamente, ao caso, o princípio da eficiência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor André de Assis Voginski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Paranhos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Gislaine Aparecida Lunardi de Oliveira; e
b) Fernando Taufmann Thome.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 13/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

MUNICÍPIO DE PARANHOS

DECRETO Nº 22/2024

" Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o público continuará sendo atendido pela Prefeitura e por seus servidores, com presteza, zelo e dedicação;

CONSIDERANDO os ditames do art. 37 da Constituição da República que norteiam a administração pública, notadamente, ao caso, o princípio da eficiência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor André de Assis Voginski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Paranhos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Gislaine Aparecida Lunardi de Oliveira; e

Fernando Taufmann Thome.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 13/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. XX/2021

Termo de Colaboração: 01/2021

Partes: Município de Paranhos/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, a prorrogação de prazo e a correção inflacionária e acréscimo do valor contratual, com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 631/2018.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 631/2018.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 354.986,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), passando o valor total para R$ 427.099,23 (quatrocentos vinte e sete mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Vigência: da data da assinatura até 24/01/2025.

Assinam: Presidente da APAE e Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ